

LEI Nº 2.333

• AUTORIZA O EXECUTIVO A RECEBER DOAÇÃO, COM ENCARGO, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA •

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação, com encargo, do Sr. João Cambieri e sua mulher, parte do lote 16 da quadra 3, do Loteamento Cidade Nova Jacareí, destinada a abertura de viela para interligação da Rua 1 (atual Rua Domingos Afonso) com a Avenida 4 (atual Avenida Alba no Simões de Castro) do Jardim Nova Esperança, caracterizada na planta anexa ao Processo 030/84-SG, assim descrito:

"Parte do lote 16 da quadra 3 do Loteamento Cidade Nova Jacareí, a qual inicia-se no V-B situado em frente a Rua 1, acompanhando a divisa com o lote 15 percorrendo uma distância de 45,00m, encontra-se o V-C que fica na divisa do Loteamento Cidade Nova Jacareí com o Loteamento Jardim Nova Esperança, em frente a Avenida 4; deste vértice vira para a direita e percorre 3,02m onde encontra o V-D, situado em frente a Avenida 4; deste vira à direita e fazendo divisa com o remanescente do lote 16, encontra-se o V-A que fica em frente à Rua 1; deste vira para a direita e acompanhando a referida rua, por uma distância de 3,00m encontra-se o V-B, início desta poligonal que fecha uma área de 132,93m<sup>2</sup>", imóvel esse objeto do Registro nº 1 da matrícula nº 6.869 do Cartório do Registro de Imóveis local.

ARTIGO 2º - Em decorrência do recebimento da doação aludida no artigo 1º, fica a Prefeitura Municipal de Jacareí autorizada a assumir os encargos decorrentes da execução de



LEI Nº 2.333 - Fls. 02

parque público, na largura e extensão da via, e bem assim da instalação da rede de iluminação pública.

ARTIGO 3º - As despesas para o cumprimento da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias SOMA nº 11.01-1058575103-4110-Obras e Instalações e SOMA nº 02.01-1060327102-4110-Obras e Instalações.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 13 DE maio DE 1.986

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ

- Prefeito Municipal -